

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20230548464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

| STONY FERREIRA DE ALCÂNTAR | RA FILHO | | |
|--|---|--|--|
| Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL | | RNP: 1618253964 | |
| | | | Registro: 10990312019PB |
| | | | |
| | | | B 1. |
| Empresa contratada: ENGESF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA | | Registro : 0003559629-PB | |
| 2. Dados do Contrato | | | |
| Contratante: CÂMARA MUNICIPA | L DE MATARACA - PB | | CPF/CNPJ: 01.799.815/0001-45 |
| RUA ZECA BEZERRA | | | Nº: 01 |
| Complemento: | | Bairro: PLANALTO | |
| Cidade: MATARACA | | UF: PB | CEP: 58292000 |
| | | | ART Vinculada: PB20230543703 |
| Contrato: 00052023 | Celebrado em: 10/03/2023 | | |
| Valor: R\$ 9.000,00 | Tipo de contratante: Pessoa | Juridica de Direito Público | |
| Ação Institucional: Orgão Público | | | |
| 3. Dados da Obra/Serviço | | | |
| RUA ZECA BEZERRA | | | Nº: 01 |
| Complemento: | | Bairro: PLANALTO | |
| Cidade: MATARACA | | UF: PB | CEP: 58292000 |
| Data de Início: 09/05/2023 | Previsão de término: 10/09/20 | 23 Coordenadas Ge | eográficas: 0,0 |
| Finalidade: Outro | | Código: Não Especificad | 0 |
| Proprietário: CÂMARA MUNICIPA | L DE MATARACA - PB | g | CPF/CNPJ: 01.799.815/0001-45 |
| • | | | |
| | | | Overstide de l'Inide de |
| 18 - Fiscalização | | | Quantidade Unidade |
| CO Finantinona do obro . | CONCEDUÇÃO CIVII - EDIFICAÇÃ | TC - DE DEFORMA DE | 200.00 |
| | CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕ DE ALVENARIA | PES > DE REFORMA DE | 200,00 m2 |
| 60 - Fiscalização de obra > EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - | | PES > DE REFORMA DE | 200,00 m2 |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - | | | , |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr | | , |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr | ofissional deve proceder a baixa | , |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. | , |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. | , |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL | ofissional deve proceder a baixa | a desta ART |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nor | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl | a desta ART ação específica e no decreto n. |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. Cláusula Compromissória: Qualque | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nor er conflito ou litígio originado do presente | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nor er conflito ou litígio originado do presente | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e A | a desta ART ação específica e no decreto n. |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas non er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e A partes declaram concordar. | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nore er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e A partes declaram concordar. | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas non er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e A partes declaram concordar. | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por |
| EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nori er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr meio do Centro de Mediação e As partes declaram concordar. | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe NENHUMA - NAO OPTANTE | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nore er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr meio do Centro de Mediação e As partes declaram concordar. | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe NENHUMA - NAO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as inform | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nore er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr meio do Centro de Mediação e As partes declaram concordar. | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe NENHUMA - NAO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as inform | DE ALVENARIA a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nore er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as nações acima | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e As partes declaram concordar. STONY FERREIRA DE AI | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004 Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe NENHUMA - NAO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as inform Local | a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nor er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as nações acima | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e As partes declaram concordar. STONY FERREIRA DE AI | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe NENHUMA - NAO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as inform Local 9. Informações | a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas non er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as nações acima | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e A s partes declaram concordar. STONY FERREIRA DE AI CÂMARA MUNICIPAL DE M | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por urbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe NENHUMA - NAO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as inform Local 9. Informações | a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas nor er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as nações acima | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e A s partes declaram concordar. STONY FERREIRA DE AI CÂMARA MUNICIPAL DE M | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por urbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |
| Após 5. Observações FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS D 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualque arbitragem, de acordo com a Lei no. nos termos do respectivo regulamen 7. Entidade de Classe NENHUMA - NAO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as inform Local 9. Informações | a conclusão das atividades técnicas o pr E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL gras de acessibilidade previstas nas non er conflito ou litígio originado do presente 9.307, de 23 de setembro de 1996, por r to de arbitragem que, expressamente, as nações acima | ofissional deve proceder a baixa DE MATARACA/PB. mas técnicas da ABNT, na legisl contrato, bem como sua interpr neio do Centro de Mediação e A s partes declaram concordar. STONY FERREIRA DE AI CÂMARA MUNICIPAL DE M | a desta ART lação específica e no decreto n. etação ou execução, será resolvido por urbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |



